

PORTARIA Nº 1.305 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Outorga a ZELIA MARTINI NOGUEIRA o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no reservatório formado por barramento no Córrego Mimoso com a finalidade aquicultura.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto Nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4642/2025, de 15 de setembro de 2025, do Processo SIGA Nº 1658/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a ZELIA MARTINI NOGUEIRA, CPF: 344.563.921-34, doravante denominada outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para captar no reservatório formado por barramento no Córrego Mimoso, com a finalidade de aquicultura em tanque escavado em sistema semi-intensivo, na Chácara Nogueira, zona rural do Município de Santo Antônio do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-9 - Alto Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com as seguintes características:

I. Captação 01, no reservatório formado por barramento no córrego Mimoso, nas coordenadas geográficas:

Lat. 14°48'20.41"S, Long. 53°40'41.08"W, com vazão máxima de captação de 23,76 m³/h (0,0066 m³/s ou 6,6 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 do ANEXO. Para atender o cultivo de peixes.

II. A outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de captação;

III. A outorgada deverá realizar o monitoramento diário das vazões a jusante da Barragem, sendo obrigada a manter, o valor de 0,0036 m³/s, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante;

IV. A outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente e das vazões monitoradas a jusante do reservatório;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **15 de setembro de 2035**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A outorgada é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. A outorgada apresenta a Portaria de Classificação quanto segurança de Barragem nº 1.531 de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 06 de dezembro de 2024.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação em reservatório formado por barramento no Córrego Mimoso.

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°48'20.41"S, Long. 53°40'41.08"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0066	4	28
Fevereiro	0,0066	4	28
Março	0,0066	4	28
Abril	0,0066	4	28
Maiο	0,0066	7	28
Junho	0,0066	7	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0066	8	28
Agosto	0,006	9	28
Setembro	0,006	8	28
Outubro	0,006	8	28
Novembro	0,006	4	28
Dezembro	0,006	4	28

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 19/09/2025 as 08:34:47.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **UQNEVE552** e o código CRC **6012C93C**.